



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SERTÃO PERNAMBUCANO
Campus Petrolina Zona Rural

PLANEJAMENTO APRESENTADO AO CONSELHO SUPERIOR DO IFSEPTAOPE, PARA O
RETORNO GRADUAL DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS - ACADÊMICAS E
ADMINISTRATIVAS, NO ÂMBITO DO CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL

Petrolina, setembro de 2021



PLANEJAMENTO DE RETORNO GRADUAL ÀS ATIVIDADES PRESENCIAIS

O presente relatório de planejamento é resultado do trabalho desenvolvido por parte da equipe de Gestão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, Campus Petrolina Zona Rural, composta pela Direção Geral – Erbs Cintra de Souza Gomes, Direção de Administração e Planejamento – Rodolfo Rodrigo Santos Feitosa, Direção de Ensino – Rosilene Souza de Oliveira, Departamento de Administração e Patrimônio – Delmo Soares Freire, Departamento de Pesquisa, Extensão e Desenvolvimento Rural – Zilson Marques de Sousa, Departamento de Ensino – Elka Janaína dos Santos e Silva, subsidiado pelas informações atualizadas entregue pelo Comitê local de Enfrentamento à COVID-19, instituído por meio da Portaria DG/CPZR nº 083, de 12 agosto de 2020.

*O relatório do Comitê local foi atualizado em 06 de setembro de 2021 e entregue à Direção de Ensino, com cópia para a Direção-Geral do Campus Petrolina Zona Rural. O título do relatório trata das **“Orientações para retorno seguro às atividades escolares”**, e tem como objetivo **“Orientar as medidas necessárias para o retorno das atividades presenciais no Campus Petrolina Zona Rural”**.*

Além das informações que apresentam uma imagem atual dos setores institucionais que compõem o campus em suas particularidades, o relatório trouxe de maneira sucinta dados administrativos e de gestão de pessoas, com as orientações para o planejamento das ações necessárias a serem adotadas em suas respectivas fases para o retorno gradual às atividades presenciais.

Tomando como referencial para o desenvolvimento deste planejamento, adotamos as informações apresentadas pelo Comitê de Biossegurança local, que nos permitiram traçar estratégias de retomada gradual das atividades presenciais, com programações específicas para cada setor/coordenação/departamento e/ou direção, garantindo, principalmente, o retorno às atividades de ensino presencial.

*Assim, apresentamos mui respeitosamente ao egrégio Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, o Planejamento de Retorno Gradual das Atividades Presenciais no Campus Petrolina Zona Rural, ressaltando que **as atividades administrativas presenciais** desenvolvidas até o presente momento, ocorreram sem maiores intercorrências ao longo deste período (março de 2020 até o presente momento).*

BREVE HISTÓRICO DO CAMPUS

O campus Petrolina Zona Rural do **IFSertãoPE** foi criado a partir da transformação do Centro Federal de Educação Tecnológica de Petrolina (Cefet Petrolina), pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008. Localizado na PE 647, Km 22, Projeto Senador Nilo Coelho N4, Petrolina-PE, possui 1.904.600 m² de área total e 16.457 m² de área construída. Desta, 4.544 m² são de área administrativa; 10.652 m² de área pedagógica (salas de aula e laboratórios) e 1.260 m² de área esportiva.

A estrutura física do campus é composta por um auditório (o Salão Andrés Lakatus, com capacidade para 120 pessoas); um bloco de salas de professores; 19 salas de aulas; nove laboratórios (Análises de Plantas e Solos, Controle de Qualidade de Alimentos, Produção Vegetal, Biologia Vegetal, Química, Química Enológica, Zootecnia, Informática e Desenho Técnico e Topografia); seis unidades zootécnicas (Bovinocultura, Caprinovinocultura, Apicultura, Suinocultura, Piscicultura e Avicultura); Fábrica de Ração; Escola do Vinho; Centro Vocacional Tecnológico (CVT) em Agroecologia; Setor de Agroindústria; Setor de Agropecuária; Núcleo de Arte e Cultura, Biblioteca, Restaurante Institucional, Residência Estudantil e Ginásio Poliesportiva.

Atualmente, o campus oferece cursos nas modalidades Médio Integrado (Agropecuária), Subsequente (Agricultura, Agroindústria e Zootecnia), Superior (Bacharelado em Agronomia e Tecnologia em Viticultura e Enologia) e Pós-Graduação (Manejo de Solo e Água), além cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC).

Além de Petrolina, o campus beneficia mais seis municípios do sertão pernambucano: Afrânio, Dormentes, Lagoa Grande, Santa Maria da Boa Vista, Cabrobó e Orocó, além de distritos de Petrolina como Rajada e Pau Ferro. No estado Bahia, também abrange os seguintes municípios: Juazeiro, Casa Nova, Sobradinho, Senhor do Bonfim, Sento Sé, Pilão Arcado, Remanso.

(Fonte: <https://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/pzr-o-campus>)

1. PLANEJAMENTO DE RETORNO GRADUAL ÀS ATIVIDADES PRESENCIAIS

1.1 QUADRO SITUACIONAL DOS SERVIDORES

Os dados abaixo foram extraídos por meio de um questionário eletrônico, enviado aos servidores do Campus Petrolina Zona Rural por e-mail institucional e pelo sistema SUAP. Após a coleta das informações, os dados foram agrupados a fim de facilitar a compreensão e o planejamento setorial. Os dados correspondem ao total de respondentes: 113 servidores (63,48%) de um total de 178 servidores cadastrados no Sistema SUAP.

% DE SERVIDORES DO CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL, DE ACORDO COM O GRAU DE IMUNIZAÇÃO E A DECLARAÇÃO DE COMORBIDADE. PETROLINA, PE. SETEMBRO DE 2021.

Grau de imunização com 1ª dose	10%
Grau de imunização com 2ª dose	86%
Não vacinados	3%
Não pretendo me vacinar	1%
% de servidores sem comorbidade	72%
% de servidores com comorbidade	28%

1.2 QUADRO SITUACIONAL DOS DISCENTES:

Os dados abaixo foram extraídos por meio de um questionário eletrônico, enviado aos discentes do Campus Petrolina Zona Rural por e-mail institucional e pelo sistema SUAP. Após a coleta das informações, os dados foram agrupados a fim de facilitar a compreensão e o planejamento setorial. Os dados correspondem ao total de respondentes: 542 discentes (51,67%) de um total de 1049 alunos matriculados.

% DE DISCENTES DO CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL, DE ACORDO COM O GRAU DE IMUNIZAÇÃO E A DECLARAÇÃO DE COMORBIDADE. PETROLINA, PE. SETEMBRO DE 2021.

Grau de imunização com 1ª dose	58%
Grau de imunização com 2ª dose	14%
Não vacinados	27%
Não pretendo me vacinar	1%
% de discentes sem comorbidade	91%
% de discentes com comorbidade	9%

2. RESUMO DO PLANEJAMENTO GERAL DAS ATIVIDADES POR FASE: DIREÇÃO DE ENSINO

2.1 Fase I (Ensino Remoto) – Em andamento desde agosto de 2020.

2.2 Fase II (Retorno gradual) / **Fase III** (Retorno em alternância Presencial e Remoto) - A gestão de ensino apresentou planejamento de retorno às atividades presenciais a partir do dia **18/10/2021**. A retomada das atividades está prevista/escalonada a partir da realização das atividades práticas para os cursos/as turmas finalistas (mês de outubro de 2021); cursos/turmas intermediárias (mês de novembro de 2021) e cursos/turmas iniciantes (mês de dezembro de 2021).

As atividades de ensino de caráter teórico permanecerão de maneira remota. Entende-se que estamos em um processo de transição entre as Fases II e III, uma vez que as aulas práticas realizadas em campo e espaços laboratoriais também contemplarão, em parte, aspectos teóricos das disciplinas.

Haverá continuidade das atividades de pesquisa, extensão e estágio.

2.3 Fase III (Retorno em alternância Presencial e Remoto – fase mista) / **Fase IV** (Retorno 100% presencial)

Previsão de início: Fevereiro de 2022

2.3.1 Principais condicionantes:

- a. Avaliação da viabilidade por parte do Comitê de Biossegurança Institucional;
- b. Adequação de espaços e aquisição de equipamentos, além da conclusão de processos licitatórios com itens/serviços que complementam e viabilizam a plenitude da aplicação das medidas instituídas pelo protocolo de biossegurança.
- c. Conclusão de Processos de aquisições de itens e insumos subsidiários ao desenvolvimento das aulas práticas e/ou atividades pedagógicas experimentais.

2.4 Fase IV (Retorno 100% presencial)

Previsão de início: Fevereiro/Março de 2022

2.4.1 Principais condicionantes:

- a. Avaliação da viabilidade por parte do Comitê de Biossegurança Institucional;
- b. Adequação de espaços e aquisição de equipamentos, além da conclusão de processos licitatórios com itens/serviços que complementem e viabilizem a plenitude da aplicação das medidas a serem instituídas de acordo com a orientação do protocolo de biossegurança.
- c. Disponibilidade orçamentária e recursos equivalentes às aquisições de suporte para o integral cumprimento das medidas a serem instituídas de acordo com o protocolo de biossegurança.

3. PLANEJAMENTO GERAL DAS ATIVIDADES POR FASE: DIREÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

3.1 Fase I - (Atividades remotas) – Adotada por alguns setores nos meses iniciais da pandemia.

3.2 Fase II (Retorno gradual) / **Fase III** (Retorno em alternância Presencial e Remoto – fase mista) - A gestão de Administração e Planejamento apresentou solicitação de continuidade das atividades nas fases II/III, em Coordenações/Setores distintos. As Coordenações/Setores continuarão realizando atividades de maneira ininterrupta, com fluxo de atendimento **presencial e remoto**.

Observação: As Coordenações/Setores ligados ao Depto. de Administração e Patrimônio e Depto. de Pesquisa, Extensão e Desenvolvimento Rural, mantiveram as suas atividades 100% presenciais, com exceção daqueles servidores que apresentaram autodeclaração de comorbidades e outras situações previstas em lei. No setor agrícola houve adoção de planejamento estratégico para a recuperação, requalificação e implantação de novas áreas de campo, com recuperação de equipamentos e máquinas; No setor de pecuária houve a intensificação dos cuidados com os rebanhos, propiciando um aumento significativo do quantitativo de bovinos, caprinos, ovinos e suínos.

- O Departamento de Pesquisa, Extensão e Desenvolvimento Rural (responsável pela condução da área de agropecuária do Campus) informou que as atividades desenvolvidas presencialmente sempre se pautaram na conduta cuidadosa prevista nos documentos legais instituídos pelo Comitê Interno de Biossegurança e que até o resente momento, não há registros de intercorrências.

3.3 Fase IV (Retorno 100% presencial)

Previsão de início: Fevereiro de 2022

Principais condicionantes:

- a. Avaliação da viabilidade por parte do Comitê de Biossegurança Institucional;
 - b. Adequação de espaços e aquisição de equipamentos, além da conclusão de processos licitatórios com itens/serviços que complementem e viabilizem a plenitude da aplicação das medidas a serem instituídas de acordo com a orientação do protocolo de biossegurança.
 - c. Disponibilidade orçamentária e recursos equivalentes às aquisições de suporte para o integral cumprimento das medidas a serem instituídas de acordo com o protocolo de biossegurança.
-

RELATÓRIO DO COMITÊ DE BIOSSEGURANÇA / Campus Petrolina Zona Rural

LEVANTAMENTO DE DADOS GERAIS DO CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL E ORIENTAÇÕES SOBRE O RETORNO SEGURO ÀS AULAS PRESENCIAIS

As recomendações a seguir se baseiam principalmente no documento elaborado pelo comitê central de enfrentamento a COVID – 19, MEDIDAS DE BIOSSEGURANÇA PARA RETORNO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS PRESENCIAIS VERSÃO 3 – IFSERTAOPE, o qual está em constante atualização e em consonância com publicações oficiais do Ministério da Saúde (MS), Ministério da Educação (MEC), OMS e diferentes instituições. Entretanto, outros documentos também foram consultados e estarão nas referências deste relatório.

Toda a comunidade acadêmica deve estar engajada e em condições de seguir todas as recomendações de segurança ditadas pelas autoridades sanitárias para um retorno seguro as atividades escolares.

- **TRABALHO REMOTO:**

A recomendação atual é a manutenção do trabalho remoto ou regime especial de estudos para as pessoas que estejam nos grupos de risco, a saber: com idade igual ou maior que 60 anos; imunodeficiência congênita ou adquirida ou com doenças preexistentes crônicas graves; gestantes e lactantes (IN 109, 29/10/2020) – Anexo VII. Notas após a disponibilização da vacinação contra o novo coronavírus ainda não foram publicadas até a data da conclusão deste documento.

INDICAÇÕES PARA MEDIDAS DE SUSPENSÃO DE ATIVIDADES PRESENCIAIS MEDIANTE IDENTIFICAÇÃO DE CASOS NAS ESCOLAS

I. Mediante ocorrência de pelo menos um caso confirmado, no qual os envolvidos tenham convivido na mesma sala de aula durante o período de transmissão, é necessário suspender as aulas de uma turma por 14 dias;

II. Mediante ocorrência de diferentes e simultâneos casos confirmados de COVID-19, no qual os envolvidos são de turmas diferentes, é necessário suspender as aulas presenciais por 14 dias, de acordo com os dias da semana em que estão envolvidas as turmas.

ATUALIZAÇÕES SOBRE A TRANSMISSÃO DA COVID-19 E DOS PROTOCOLOS PARA O RETORNO (Fiocruz agosto de 2021)² :

Recomendações gerais quanto ao estado de saúde dos membros da comunidade acadêmica:

1. RECOMENDAÇÕES PARA AFASTAMENTO E ISOLAMENTO DE CASOS COM OU SEM SINTOMAS, SUSPEITOS OU CONFIRMADOS, E CONTATOS DE ALTO RISCO:

	ISOLAMENTO DE CASO DE COVID-19 (SUSPEITO OU CONFIRMADO)		ISOLAMENTO DE CONTATO PRÓXIMO
	Isolamento de pessoas sintomáticas	Isolamento de pessoas assintomáticas	Isolamento de contato próximo de caso de Covid-19 (suspeito ou confirmado)
Situação	Pessoa da comunidade escolar com sintomas sugestivos de Covid-19	Pessoa da comunidade escolar com teste RT-PCR com SARS-CoV-2 detectado, sem sintomas e que permanecerem sem sintomas.	Pessoa da comunidade escolar que teve contato próximo com alguém com infecção por Covid-19 (suspeita ou confirmada) nos 2 dias antes a 10 dias depois da data do início dos sintomas (nos assintomáticos, da data de coleta do teste RT-PCR com SARS-CoV-2 detectado).
Conduta	Afastamento das atividades presenciais da escola; encaminhar para realizar teste RT-PCR e avaliação de contatos próximos.	Afastamento das atividades presenciais da escola; encaminhar para realizar teste RT-PCR e avaliação de contatos próximos.	Afastamento das atividades presenciais da escola; encaminhar para realizar RT-PCR e avaliação de contatos próximos.
Critérios e tempo para retorno à atividades presenciais na escola após isolamento (independente da realização do RT-PCR)	<ul style="list-style-type: none"> 10 dias após o aparecimento dos primeiros sintomas (ou 20 dias quando doença grave por Covid-19) e 24 horas sem febre, sem o uso de medicamentos para baixar a febre e Melhora dos sintomas de Covid-19. 	Retornar à escola após 10 dias desde o dia da coleta do teste viral para Covid-19 positivo. Se a pessoa da comunidade escolar desenvolver sintomas após o teste RT-PCR com SARS-CoV-2 detectado, deverá seguir os critérios de isolamento descritos em Isolamento de pessoas sintomáticas.	Retornar à escola após 14 dias desde o último dia que teve contato próximo com alguém com infecção por Covid-19 (suspeita ou confirmada). Em caso de sintomas, seguir os critérios de isolamento descritos em Isolamento de pessoas sintomáticas.

FONTE: FIOCRUZ <https://portal.fiocruz.br/documento/contribuicoes-para-o-retorno-atividades-escolares-presenciais-no-contexto-da-pandemia-de>

2. É considerado caso de covid-19 (suspeitos ou confirmados), pessoa com pelo menos dois (2) sintomas sugestivos ou com teste RT-PCR ou pesquisa de antígeno com SARS-CoV-2 detectado.
3. É considerado contato de alto risco a pessoa que:
 - Esteve a menos de um metro de distância, por um período mínimo de 15 minutos, com um caso confirmado;
 - Teve um contato físico direto (por exemplo, apertando as mãos, contato face a face ou pele a pele) com um caso, por qualquer período;
 - Reside na mesma casa/ambiente (dormitórios, creche, alojamento, dentre outros) de um caso.
 - É profissional de saúde que prestou assistência em saúde ao caso de COVID-19 sem utilizar equipamentos de proteção individual (EPI), conforme preconizado, ou com EPIs danificados.
4. Pessoas que não tenham confirmado por RT-PCR diagnóstico de Covid-19 suspeito e que apresentam novamente sintomas ou contato com pessoas com diagnóstico confirmado, devem seguir novamente os critérios de isolamento descritos no quadro;
5. Em situação de caso confirmado, a comunidade acadêmica deve ser informada e as atividades escolares devem ser reavaliadas;
6. Os discentes com indicação de isolamento deverão encaminhar ao Setor de Assistência à Saúde (SAS) e à Secretaria de Controle Acadêmico o relatório ou atestado médico comprobatório;
7. Os servidores com indicação de isolamento deverão encaminhar o atestado médico através da plataforma digital SouGov;
8. Os colaboradores deverão encaminhar o atestado conforme orientação de sua empresa;
9. Servidores / colaboradores deverão informar à chefia imediata o período de licença médica (sem necessidade de especificar a motivação);
10. Para os servidores responsáveis pelo cuidado de uma ou mais pessoas com suspeita ou confirmação de diagnóstico, deve-se preencher a autodeclaração, conforme

Instrução Normativa nº 21, de 16 de março de 2020. O documento deve ser preenchido e enviado para chefia imediata;

11. Todo afastamento por Covid-19 ou sintomas gripais deve ser comunicado ao SAS local, por e-mail;
12. Reforçar a necessidade de que as famílias alertem a instituição e as autoridades de Saúde no caso de diagnóstico de Covid-19 em algum familiar. E, nesse caso, fazer as devidas orientações de isolamento;
13. Monitorar o absenteísmo da comunidade acadêmica por sinais e sintomas da Covid-19 e alertar as autoridades de saúde no caso de um aumento no número de ausências;
14. Planejar a continuidade do aprendizado. No caso de ausências, licença médica ou fechamento temporário do campus, apoiar o acesso contínuo à educação de qualidade (atividade domiciliar ou trabalho remoto).
15. Recomendar a elaboração quinzenal de relatórios situacionais, como instrumento de monitoramento e avaliação do retorno das atividades. Os relatórios podem ser elaborados pelos coordenadores dos cursos que retomaram atividades e direcionados aos dirigentes da Instituição (Diretores). Recomenda-se que os dados sejam compartilhados e discutidos com o comitê local em reuniões previamente agendadas ou em caráter extraordinário.
16. Recomendar fortemente o comportamento de não estigmatizar ou zombar de colegas, servidores, ou de qualquer pessoa que esteja doente. O vírus não respeita limites geográficos, etnias, idade ou gênero.

A orientação do CDC/EUA desde abril de 2021 tem sido de considerar “baixo” o risco de transmissão por superfícies enfatizando a transmissão aérea do vírus por aerossóis e gotículas e maior transmissão em ambientes fechados e mal ventilados.

Os protocolos para o retorno seguro passaram a considerar, sobretudo nos ambientes escolares, a seguinte composição de prioridade para as medidas protetivas:

- Adaptação para ventilação e melhoria da qualidade do ar dos ambientes;
- Uso de máscaras com comprovada eficácia;
- Definição de estratégia para rastreamento e monitoramento de casos e contatos na escola e medidas para suspensão de atividades presenciais;
- Manutenção do distanciamento físico de, pelo menos, 1,5 metros;
- Orientações sobre higienização contínua das mãos.

A) VENTILAÇÃO DAS SALAS:

Considerado um dos pontos críticos na avaliação da implantação das medidas de biossegurança. Tanto pela importância na transmissão da doença como pelas dificuldades previstas para sua efetivação no CPZR.

Os espaços fechados do nosso campus, incluindo os espaços de sala de aula, atingem elevadas temperaturas, tendo, em sua maioria, uma ventilação natural ineficiente, principalmente nos meses mais quentes do ano. Isso os tornam, neste contexto, insalubres à utilização sem o uso dos condicionadores de ar.

Orientações Gerais:

Desenvolver, se possível, atividades nos setores com o maior número de portas e janelas totalmente abertas, a fim de favorecer as trocas de ar no ambiente;

- ✓ Priorizar atividades ao ar livre sempre que possível.
- ✓ Existindo a necessidade de uso de ar-condicionado, dispositivos (exaustores, acionamento da função de renovação de ar do próprio aparelho ou outros dispositivos equivalentes) deverão ser instalados para renovação do ar em ambientes fechados;
- ✓ No uso de equipamentos condicionadores de ar é necessário também evitar a recirculação do ar
- ✓ Considera-se ideal a aplicação de uma ventilação que produza 6 renovações por hora
- ✓ A ventilação forçada obtida pelo uso do aparelho de ar-condicionado pode ser empregada associada à abertura de portas e janelas;
- ✓ Recomenda-se a aplicação de filtragem de alta eficiência contra aerossóis e higienização frequente e regular dos filtros e pré-filtros dos aparelhos de ar-condicionado
- ✓ Em decorrência da limitação do uso de ar-condicionado, avaliar, como sugestão, o uso de equipamentos portáteis de movimentação do ar com filtro de ar particulado de alta eficiência.
- ✓ Garantir a manutenção periódica e limpeza semanal do sistema de ar-condicionado de forma a evitar a difusão ou multiplicação de agentes nocivos à saúde humana e manter a qualidade interna do ar.

RECOMENDAÇÕES:

- Avaliar nos aparelhos de ar-condicionado do Instituto a função de renovação de ar que deve ser ativada e função de recirculação do ar que deve ser inativada;
- No caso de ausência dessas funções, providenciar exaustores ou equipamentos equivalentes para todos os ambientes em que seja necessário o uso de condicionadores de ar.
- Na impossibilidade de aquisição dos itens citados nos dois tópicos acima utilizar o aparelho de ar-condicionado em ventilação forçada;
- Disponibilizar equipe para manutenção periódica dos aparelhos de climatização.

B) USO DE MÁSCARAS:

Providenciar máscaras de proteção para distribuição entre os discentes e servidores da instituição.

A máscara deve ser capaz de ser ajustada firmemente no nariz, bochechas e queixo do usuário, para garantir vedação suficiente contra a atmosfera ambiente no rosto do usuário, quando a pele estiver seca ou molhada, bem como quando o usuário estiver em movimento. O ar inalado penetra em grande parte na máscara de proteção respiratória para uso não profissional pelo composto multicamada, e atinge diretamente a área do nariz e da boca. O ar expirado é liberado pelo mesmo caminho, diretamente na atmosfera ambiente.

Uso obrigatório de máscara dentro da instituição de ensino, no transporte escolar e em todo o percurso de casa até a instituição de ensino, mesmo em áreas abertas.

A literatura, até o presente momento, ainda não determina sobre a obrigatoriedade, em ambiente escolar, de máscaras com filtragem mais eficientes a exemplo da máscara cirúrgica ou PFF2 sem válvula, embora possa ser uma realidade em curto ou médio prazo.

Pode-se considerar inadequado o uso no ambiente escolar de bandanas, máscaras de tecido com camada única, máscaras de acrílico, como relatado na RDC nº 477, de 11 de março de 2021.

Os dados sobre validade do tempo de uso da máscara de tecido também não estão bem estabelecidos, podendo-se considerar o número de lavagens ou as condições do tecido e ou das alças.

RECOMENDAÇÕES:

Programar distribuição das máscaras de tecido disponíveis no Campus Zona Rural (cerca de duas mil unidades) entre os alunos e servidores. Serão utilizadas duas máscaras, no mínimo, em cada turno de aula ou de trabalho. É aconselhável que cada um leve um saco plástico para guardar as máscaras reutilizáveis. A orientação de higienização deve ser: lavar com água e sabão e fazer imersão em solução de água sanitária por 20 a 30 minutos conforme recomendação da ANVISA:

Considerar programação para a aquisição de novo lote de máscaras a curto ou médio prazo, a depender do número de alunos matriculados que frequentarão presencialmente a instituição e da duração diária das atividades presenciais destes alunos.

Considerar a orientação para que alunos e familiares e servidores providenciem máscaras em quantidade suficiente para troca a cada 3 horas durante o período regular ou sempre que estiver úmida ou com sujidade aparente.

Assegurar que toda a comunidade escolar faça o uso adequado das máscaras de proteção.

C) DISTANCIAMENTO:

O Ministério da Saúde, a OMS e o CDC consideram que o principal modo de transmissão se dá por contato próximo sendo este um dos principais pontos de controle a transmissão do vírus. Os documentos que nortearam este relatório adotam a distância mínima segura entre as pessoas de 1,5 metros.

Obedecendo a esse distanciamento, a capacidade máxima de alunos por ambiente fica estimada em:

1. Salas do ensino médio e Superior (tamanho: 9 m X 6 m) capacidade para 13 pessoas (12 discentes e 1 docente);
2. Salas localizadas no Auditório (5,70 m X 7,80 m) Capacidade para 10 pessoas (9 discente e 1 docente);
3. Laboratório de solos 1: **capacidade para 9 pessoas (8 alunos e 1 professor);**
4. Sala de aula (próximo ao laboratório de solos): **Capacidade para 7 pessoas (6 alunos e 1 professor);**
5. Laboratório de solos 2: **capacidade para 7 pessoas (6 alunos e 1 professor);**
6. Laboratório de Biologia:
 - Sala de reunião: **capacidade para 3 alunos e 1 professor;**
 - Laboratório: **capacidade 7 pessoas (distribuídas 2 em cada pia e 3 na bancada ilha);**

7. Laboratório Zootecnia: **Capacidade para 8 pessoas (distribuição – 4 na bancada ilha, 2 na bancada e 2 na mesa);**

8. Escola do vinho

▪ Sala de estudo: **capacidade para 4 pessoas**

▪ Sala de aula: **capacidade para 12 pessoas (11 alunos e 1 professor)**

▪ Laboratório (vinho) **Capacidade para 6 pessoas (distribuição com 3 na bancada ilha, 1 na mesa e 2 na bancada lateral)**

▪ Sala dos professores: **capacidade para 4 pessoas**

- Restaurante (área útil para disposição das mesas: 11 m x 18 m) 51 pessoas para refeição por vez.

- Cantina (área útil para disposição das mesas 14 m x 10 m): 18 pessoas para refeição por vez.

A capacidade máxima de cada espaço acima foi calculada considerando o distanciamento recomendado de 1,5 m e a distribuição atual do mobiliário. Mudanças na disposição dos móveis ou na funcionalidade dos espaços podem alterar esse quantitativo. O distanciamento mínimo de 1,5 m das outras pessoas deve ser seguido em qualquer espaço da escola, inclusive durante o intervalo de aulas;

Atividades de educação física, artes e correlatas podem ser realizadas mediante cumprimento do distanciamento de 1,5 m, preferencialmente ao ar livre.

Evitar troca de assento e não deslocar mesas e cadeiras dentro das salas durante as atividades.

Organizar intervalos, recreios e liberação para lanche ou almoço com o revezamento de turmas em horários alternados para reduzir a quantidade de alunos em um mesmo espaço caso se constate impossibilidade de manter o distanciamento adequado à segurança da comunidade escolar.

Restringir circulação dentro da escola aos espaços necessários ao desempenho das atividades.

Sinalizar rotas dentro das escolas para que os alunos mantenham o fluxo organizado, sinalização de distanciamento em locais onde seja necessário organizar filas, possibilitando manter a distância segura entre as pessoas.

Respeitar o distanciamento de 1,5 metro no atendimento ao público e, em caso de alta demanda, realizar o agendamento;

Priorizar, sempre que possível, o atendimento ao público por canais digitais (telefone, aplicativo ou online) visando evitar aglomeração.

Limitar o uso de salas dos professores, de reuniões e de apoio, garantindo grupos pequenos e respeitando o distanciamento de 1,5 m entre as pessoas.

RECOMENDAÇÕES:

Programar atividades presenciais em espaços fechados sempre considerando a capacidade máxima de cada espaço.

Considerar a possibilidade de organizar intervalos, recreios e liberação para lanche ou almoço com revezamento de turmas em horários alternados para reduzir a quantidade de alunos em um mesmo espaço;

Providenciar material necessário para sinalização dos espaços (fitas sinalizadoras).

Otimizar os canais digitais para atendimento ao público.

D) CONTROLE DE TEMPERATURA DE ESTUDANTES E SERVIDORES

Aferição de temperatura, através de termômetro corporal infravermelho, de todas as pessoas que acessarem a Instituição, no momento do seu ingresso. Recomenda-se que caso a temperatura esteja acima de 37,8°C a pessoa (estudante, servidor, terceirizado ou visitante) deve ser orientado a volta a sua residência e procurar um serviço de saúde o mais precoce para avaliação e orientações adequadas.

Para as pessoas impossibilitadas de retornar imediatamente a sua residência, reservar espaço isolado para que aguardem.

Reforçar importância de autoavaliação para sintomas sugestivos de COVID. Em caso de apresentá-lo, não se deslocar ao campus, mantendo-se em auto isolamento e procurar um serviço de saúde para avaliação, orientação e emissão de atestado médico ou documento equivalente.

RECOMENDAÇÕES:

Considerar no retorno com maior percentual de alunos a provável necessidade de aumentar o número de pessoas realizando esta aferição e ou o fracionamento dos horários de entrada dos estudantes.

E) ESTAÇÕES DE HIGIENE (LAVATÓRIOS / PIAS) E DISPENSER DE ÁLCOOL GEL:

✓ As mãos devem ser higienizadas com água e sabão líquido e secas em papel toalha descartável ou higienizada com álcool em gel 70% ao entrar e sair da instituição de ensino; ao entrar e sair da biblioteca; após tocar em dinheiro; antes e após manusear objetos de trabalho compartilhados e tocar em superfícies de uso comum; antes de manusear alimentos; antes e após usar o banheiro, antes e após a colocação da máscara de proteção.

✓ Orientação para que se evite tocar os olhos, nariz ou boca após tossir ou espirrar ou após contato com superfícies e imediatamente higienizar as mãos com água e sabão ou álcool em gel 70%;

✓ Estações de higiene, com dispensador de sabonete líquido, suporte com papel toalha, lixeira com tampa com acionamento por pedal, em locais estratégicos, deve ser disponibilizadas.

✓ Distribuição de totens e dispensadores de álcool gel em pontos estratégicos;

✓ Orientação para que alunos, servidores e terceirizados tenham também seu próprio frasco de álcool gel 70%, sempre que possível.

RECOMENDAÇÕES:

Providenciar estações de higiene (lavatórios/pias) com o dispenser de sabonete líquido, suporte adequado para papel toalha e lixeiras com acionamento por pedal em pontos estratégicos, visando facilitar o acesso à lavagem das mãos. Estas estações serão especialmente necessárias quando a escola estiver funcionando próximo a sua capacidade total. Esta medida visa evitar aglomerações nos banheiros para este fim.

Otimizar a distribuição de Totens e dispensadores de álcool gel.

Promover campanhas de incentivo a aquisição de frascos próprios de álcool gel pela comunidade acadêmica e a importância da higienização frequente das mãos. Sugerimos avaliar possibilidade de entrega de frasco individual com álcool gel produzido pelo campus, no momento da entrega das máscaras de tecido.

Pontos identificados com necessidade de otimização das estações de higiene / dispensadores de álcool gel: Entrada da instituição, dentro do refeitório, pátio das salas de aula).

Providenciar uma pia no consultório médico do setor de saúde.

F) TREINAMENTO/ SENSIBILIZAÇÃO DA EQUIPE DE LIMPEZA

- ✓ Sensibilização da equipe de limpeza sobre importância de reposição dos materiais (álcool, sabão, papel toalha, esvaziamento das lixeiras) em tempo oportuno;
- ✓ Treinamento para higienização das salas de aula e demais setores, especialmente as superfícies que são tocadas por muitas pessoas (grades, mesas de refeitórios, carteiras, puxadores de porta e corrimões etc.), antes do início das aulas de cada turno e sempre que necessário.

RECOMENDAÇÕES:

Solicitar da empresa contratante o treinamento periódico da equipe de limpeza conforme POP 04. Monitorar a execução da limpeza e reposição de materiais de forma adequada, conforme POP 04.

Obs.: Um treinamento com a equipe de limpeza já foi realizado pela enfermeira Anne Caroline no início do retorno as atividades presenciais em nosso Campus. Entretanto houve algumas mudanças no corpo de funcionários além do fluxo previsto de pessoas neste momento ser maior. De toda forma há necessidade de realizações periódicas destes treinamentos. Se necessário, o comitê local poderá novamente suplementar os treinamentos a equipe de limpeza.

G) TRANSPORTE ESCOLAR

- Evitar aglomeração dos estudantes no momento de entrada no veículo. Caso haja formação de fila, sugere-se a demarcação no chão com fita adesiva ou barreira para garantir o distanciamento social;
- O distanciamento mínimo de 1,5m deve ser respeitado dentro do veículo.
- Medir a temperatura de cada estudante, com termômetro digital físico antes de entrar no veículo. Se houver algum sintoma ou febre (Temperatura maior ou igual 37,8°C), o estudante não deverá utilizar o transporte escolar.
- Oferecer álcool em gel aos estudantes na entrada do veículo;
- Adotar o uso obrigatório de máscara para condutores, monitores e estudantes no embarque e durante todo o percurso da viagem. Enfatizar o uso correto, sinalizando para o estudante em caso de uso inadequado, o que deve ser corrigido imediatamente.
- Se forem observados um ou mais sintomas em um estudante, durante a viagem (como tosse, espirro, falta de ar, dor de garganta, fadiga), comunicar à direção da Unidade na chegada.
- Uma vez diagnosticada a infecção pelo novo coronavírus em algum estudante, a Unidade Educacional deverá ser avisada.
- A ocupação dos assentos deverá ser limitada, com intervalo de um assento para liberação do uso;
- Não permitir que os estudantes se alimentem ou compartilhem objetos dentro do veículo, evitando contato físico;
- Não permitir mudanças de assento durante a viagem;
- Estabelecer uma rotina de limpeza periódica e sistemática, com desinfecção entre viagens que contemple a cabine do motorista e assentos dos estudantes, piso e superfícies tocadas com frequência (maçanetas, corrimões, barras, alças de apoio etc.);
- Equipar o veículo com cestos com sacos de lixo doméstico, esvaziar e lavá-los todos os dias;

- Durante a viagem de volta à residência, caso seja observado algum sintoma (como tosse, espirro, falta de ar, dor de garganta, fadiga, febre), o monitor deverá informar à família.

RECOMENDAÇÕES:

As medidas de biossegurança devem ser adotadas pelo transporte escolar próprio da instituição. Recomendar as mesmas medidas de biossegurança ao transporte escolar de outras instituições que trazem alunos ao IF SERTÃO/CPZR. Mobilizar e sensibilizar a comunidade acadêmica, seus pais/responsáveis para que adotem as medidas de prevenção recomendadas, de forma a se proteger e ser agente multiplicador.

BEBEDOUROS

Organizar os bebedouros de modo que o consumo de água ocorra apenas mediante a coleta em copos ou garrafas pessoais, sem encostá-los na torneira de saída de água.

RECOMENDAÇÕES:

Desativar bebedouros com disparo para boca e organizá-los de modo que o consumo de água ocorra apenas mediante a coleta em copos ou garrafas pessoais, sem encostá-los na torneira de saída de água. Providenciar garrafas ou copos de uso pessoal para distribuição aos alunos ou solicitar o que aluno, o servidor e o terceirizado providenciem sua própria garrafa ou copo pessoal. Avaliar necessidade de fornecimento pontual de copos descartáveis para os alunos ou colaboradores que, por algum motivo, não estiverem com seus copos ou garrafas pessoais.

RESTAURANTE E CANTINA

O uso de máscaras para todos os usuários do refeitório ou cantina é obrigatório, só sendo permitida a retirada no momento da alimentação ou hidratação;

O distanciamento mínimo de 1,5m entre as pessoas precisa ser respeitado;

Disponibilizar anteparo salivar nos equipamentos de buffet quando aplicável e possível;

Priorizar a oferta das refeições na forma de marmitas ou pratos feitos, para reduzir o risco de contaminação pela manipulação dos utensílios do buffet;

Desinfecção (pulverização de solução de hipoclorito de sódio ou outra substância saneante) das embalagens utilizadas pelos fornecedores para o transporte de alimento, reforçando os procedimentos de higienização dos alimentos em todas as etapas da cadeia produtiva, desde o recebimento até a distribuição;

Escalonamento dos horários de oferta de refeições dos discentes, servidores e terceirizados com o intuito de evitar aglomerações;

Todos os profissionais envolvidos com a produção de alimentos dentro do campus (Unidade de Alimentação e Nutrição - UAN e cantinas) deverão receber treinamento mais específico e fazer o uso devido dos EPIs para a atividade laboral; Protocolos devem ser elaborados pelos responsáveis do setor, em conjunto, o SAS, fiscais de contrato e DAP;

Evitar que a saída do refeitório seja próxima à entrada;

Higienizar mesas e bancos com álcool 70% ou similar a cada uso e troca de clientes, ou seja, a cada ciclo de clientes;

Intensificar a higienização e a frequência das superfícies em que os colaboradores e clientes tocam usualmente, alças dos equipamentos, balcões e corrimões.

RECOMENDAÇÕES:

Providenciar lixeiras com pedais e local para armazenamento de papel toalha próximo as pias externas do refeitório;

Distribuir dispensadores de álcool em gel em pontos estratégicos, lembrando que não devem ser mantidos próximos a equipamentos e fontes geradoras de calor, pois podem ocasionar incêndio;

Organizar a entrada em porta oposta à saída;

Manter janelas e portas abertas garantindo ventilação do ambiente. Se for necessário o uso de ar-condicionado recomendamos providenciar dispositivos de renovação de ar como descrito no item VENTILAÇÃO.

Capacidade média de pessoas para refeição obedecendo a distância mínima de 1,5 m entre os indivíduos:

. Restaurante (área útil para disposição das mesas: 11 m x 18 m) 51 pessoas para refeição por vez;

. Cantina (área útil para disposição das mesas 14 m x 10 m): 18 pessoas para refeição por vez.

A capacidade máxima de cada espaço acima foi calculada considerando o distanciamento recomendado de 1,5 m e a utilização das mesas que estão disponíveis na cantina. Mudanças na disposição dos móveis ou a troca das mobílias podem alterar esse quantitativo.

O equipamento para a aferição dessas medidas pode não ter sido adequado, resultando em um cálculo médio. **Portanto, solicitamos nova aferição, após disposição das mesas, do restaurante e da cantina.**

RESIDÊNCIA ESTUDANTIL

A natureza das atividades da residência estudantil exige cautela por seu potencial de conflagração de surtos, pois reúne em suas dependências discentes de diversas localidades, estes também permanecerão em contato com público externo, não se tratando, portanto, de público permanentemente isolado. Uma única pessoa contaminada poderá deflagrar um surto local, trazendo uma grande responsabilidade social para a instituição.

A prestação destes serviços em contexto de pandemia pressupõe a existência de um Plano de Contingência, compreendendo um conjunto de medidas essenciais, com vistas a minimizar os riscos de contágio.

Os/As residentes devem adotar as práticas e os comportamentos de contenção do risco de infecção e de propagação da doença, amplamente divulgados.

A residência estudantil do Campus Petrolina Zona Rural tem a particularidade de se localizar em área rural. Este ponto merece consideração no que diz respeito a dificuldade de acesso do estudante aos serviços de saúde.

RECOMENDAÇÕES PARA A REABERTURA SEGURA DA RESIDÊNCIA ESTUDANTIL:

- ✓ A admissão em residência pressupõe a avaliação prévia obrigatória do estado de saúde dos residentes, realizada por um serviço de saúde;
- ✓ Disponibilidade de testagem (RT PCR ou pesquisa de antígeno) a todos os estudantes ao ingressarem no alojamento;
- ✓ Disponibilidade de testes adequados (RT PCR ou pesquisa de antígeno) para avaliação em caso de estudantes sintomáticos ou contatos de alto risco de pessoas suspeitas ou confirmadas;
- ✓ O uso da máscara de proteção durante toda a permanência no campus, salvo nos momentos para alimentação e dentro dos dormitórios (no momento de adormecer)
- ✓ Plano para fornecimento de alimentação nos 3 turnos, incluindo fins de semana e feriados;
- ✓ Disponibilizar dispensadores de álcool gel 70% na entrada de cada alojamento.
- ✓ O acesso aos alojamentos é exclusivo para residentes, não sendo permitidas visitas. A equipe de servidores/ terceirizados deve acessar as instalações da residência apenas quando estritamente necessário.
- ✓ Restringir circulação desnecessária dos estudantes residentes nos corredores da Moradia Estudantil.
- ✓ Manter distanciamento social mínimo de 1,5 metros incluindo dentro dos dormitórios
- ✓ Não é recomendada a utilização de beliches.
- ✓ Não é recomendado o compartilhamento de armários, prateleiras, mesas de estudo ou equivalentes.
- ✓ Realizar um cronograma fixo de permanência no campus por todo o período, não pernoitando fora do campus nem durante as folgas, sob pena de perder o direito à vaga imediatamente.
- ✓ Comprometimento do estudante com a vigilância e automonitorização do estado de saúde
- ✓ Disponibilização de maior suporte da equipe de limpeza para manutenção da residência estudantil (escalas e registros de limpeza).
- ✓ Distribuição de materiais de limpeza adequados aos espaços e manutenção de higiene pessoal, visando à desinfecção mais frequente das maçanetas das portas, telefones celulares e superfícies.
- ✓ O estudante precisa estar de acordo e assinar o termo de compromisso de responsabilidade social para controle da pandemia de covid-19.
- ✓ Local onde possa cumprir o isolamento: o aluno residente com suspeita ou confirmação de infecção pelo novo coronavírus ou residentes que tiverem contatos de alto risco com pessoas suspeitas ou confirmadas necessitam cumprir isolamento:
 - Domiciliar: Após avaliação, seguindo os critérios de isolamento já descritos neste documento, o aluno deve iniciar o uso de máscara cirúrgica ou PFF2 e precisa ser transportado até sua residência de forma segura, evitando possível transmissão durante o seu deslocamento. Neste caso há necessidade de um plano bem estabelecido para o transporte do estudante. Enquanto aguarda seu deslocamento, deve permanecer em ambiente reservado para isolamento.
 - No campus: Considerar para os alunos residentes com residência familiar muito distante ou de difícil acesso o que eleva muito o risco de transmissão do coronavírus durante o

deslocamento até sua residência. Neste caso, o cumprimento do isolamento em seu domicílio se torna uma alternativa desaconselhada, havendo necessidade da instituição oferecer todo suporte durante o período de isolamento deste estudante. Neste caso, o fluxo precisa estar bem estabelecido, como descrito no anexo I deste documento.

RECOMENDAÇÕES:

Número de apartamentos: 12 femininos e 12 masculinos

Capacidade seguindo as recomendações de biossegurança: 2 estudantes por apartamento.

Considerar a definição das áreas que devem ser destinadas a isolamento para cálculo da capacidade total de estudantes.

Considerar o critério de esquema vacinal completo contra o novo coronavírus como um dos critérios para admissão no alojamento.

Considerar os estudantes portadores de fatores de risco para complicações da COVID como critério de inelegibilidade para admissão no alojamento.

Ponderar inelegibilidade a admissão de estudantes menores de idade com vistas a possível imaturidade para realização do automonitoramento e autocuidado em caso de necessidade de isolamento dentro da instituição.

Elaborar plano de aquisição de testes (RT-PCR ou Pesquisa de antígeno) para rastreio e exame diagnóstico dos estudantes candidatos a admissão na residência estudantil (considerar parcerias com a Secretaria Municipal de Saúde).

Garantir condições para que os alunos mantenham a ventilação dos quartos, como colocação de telas protetoras nas janelas e limpeza ao redor da moradia (em razão da disseminação de insetos);

Recomendar o toque de recolher às 19h aos dormitórios, minimizando assim os riscos de aglomerações nos corredores e demais espaços de convivência comum;

Esportes coletivos, encontros e reuniões não devem ser realizados;

Eliminar ou restringir o uso de itens de uso coletivo como controle de televisão, canetas, telefones, etc. Caso não seja possível, realizar a desinfecção com álcool 70% ou outro desinfetante, após o uso.

Sensibilizar os residentes para a automonitorização de sintomas e de alterações do estado de saúde. Fluxos estabelecidos devem nortear as condutas quando a equipe de saúde não estiver disponível (fora do horário regular de trabalho) - Anexo I.

Elaborar plano de suporte ao estudante e verificação do cumprimento das medidas de biossegurança em horários em que habitualmente há ausência de servidores (fora do horário regular de trabalho, fins de semana e feriados).

Estabelecer fluxo de transporte seguro dos alunos residentes com critérios para isolamento e que são elegíveis para o cumprimento da medida em seu domicílio.

Definir no mínimo duas áreas de isolamento por bloco, com banheiro individual (quarentena no isolamento profilático ou em isolamento nos casos sintomáticos) que deverá ser inativado para essa finalidade. O local de isolamento deve ser bem ventilado, com janela para o exterior que não sejam voltadas para outros quartos ou áreas coletivas;

Sinalizar as áreas de isolamento (para todos os quartos destinados ao isolamento).

Elaborar um plano para disponibilização de kits contendo máscaras cirúrgicas ou PFF2 para estudantes em isolamento: estudantes cumprindo isolamento profilático ou por adoecimento devem obrigatoriamente utilizar máscaras cirúrgicas ou PFF2 durante todo o período, sendo inadequadas, neste caso, as máscaras de tecido.

Elaborar um plano para disponibilização de kits com oxímetro de pulso e termômetro nos quartos destinados ao isolamento. Esses equipamentos visam auxiliar na automonitorização em períodos em que a equipe de saúde não esteja disponível presencialmente, facilitando a orientação remota pela equipe de saúde ou dos serviços de urgência (fins de semana, feriados e período fora do horário regular de trabalho). Incluir fluxo para o transporte do estudante caso haja necessidade de avaliação em serviço de saúde.

Elaborar um plano para disponibilização de kits de medicações sintomáticas.

Elaborar plano para disponibilização das refeições e água no quarto do estudante em isolamento, considerando que ele só poderá sair do local destinado ao isolamento em casos de necessidade de assistência à saúde (considerar fornecimento de alimentos não perecíveis com cardápio elaborado por nutricionista).

Elaborar plano para lavagem das roupas pessoais e das roupas de cama do estudante em isolamento, considerando a segurança dos funcionários que irão desempenhar esta função.

Disponibilizar toalhas de papel e álcool em gel ou sabonete líquido para higienização das mãos. Fornecer lixeira individual e sacos plásticos adequados para o descarte de resíduos.

Termo de compromisso de responsabilidade social para controle da pandemia de covid-19 assinado pelo aluno residente após leitura cuidadosa.

SUGESTÕES SOBRE ENCAMINHAMENTOS PARA A RESIDÊNCIA ESTUDANTIL:

Conhecendo o risco, recomenda-se que seja avaliada a substituição temporária da residência estudantil por auxílio moradia, caso as medidas de biossegurança não possam ser asseguradas, mantendo-se a vaga do discente na residência pelo período necessário.

REFERÊNCIAS:

1. MEDIDAS DE BIOSSEGURANÇA PARA RETORNO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS PRESENCIAIS VERSÃO 3 IF SERTAO PE - Setembro de 2021
2. RECOMENDAÇÕES PARA O PLANEJAMENTO DE RETORNO ÀS ATIVIDADES ESCOLARES PRESENCIAIS NO CONTEXTO DA PANDEMIA DE COVID-19 – Agosto de 2021. Disponível em: [recomendacoes_2021-08.pdf \(fiocruz.br\)](#)
3. PROTOCOLO SANITÁRIO MUNICIPAL. MEDIDAS DE PREVENÇÃO PARA O CONTROLE DA PANDEMIA DE COVID-19 E PROTEÇÃO DE FUNCIONÁRIOS E ESTUDANTES. Julho de 2021. Disponível em: [Caderno 6 Protocolo Sanitário Municipal EDUCAÇÃO completo Implementação Plano SP em Campinas EDIÇÃO 7_15junho21.pdf](#) (Acesso em 18/08/2021)
4. PRÁTICA RECOMENDADA MÁSCARAS DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA PARA USO NÃO PROFISSIONAL-GUIA DE REQUISITOS BÁSICOS PARA MÉTODOS DE ENSAIO, FABRICAÇÃO E USO - ABNT PR 1002. Disponível em: [ABNT PraticaRecomendada Máscaras 2020 Ed1 vf compressed-1.pdf \(senaicetiq.com\)](#) (Acesso em 20/08/2021)
5. ORIENTAÇÕES GERAIS – Máscaras faciais de uso não profissional ANVISA. Disponível em: [662json-file-1 \(www.gov.br\)](#) (acessado em 19/08/21)
6. Covid-19: tudo sobre máscaras faciais de proteção — Português (Brasil) (www.gov.br) (acesso em 19/08/2021)
7. RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº 477, DE 11 DE MARÇO DE 2021 Disponível em: [692719a4-6a95-4974-bfb6-47dfa1c174f5 \(anvisa.gov.br\)](#) (acessado em 20/08/2021)
8. Protocolo de Biossegurança e Conduta para Retorno dos Estudantes à Moradia Estudantil da UFLA Janeiro/2021 Disponível em: [Protocolo de Biossegurança e Conduta para retorno da Moradia Estudantil da UFLA final.pdf](#) (acesso em 26/08/2021)
9. BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. NOTA TÉCNICA Nº 48/2020/SEI/GIALI/GGFIS/DIRE4/ANVISA. Ementa: Documento orientativo para produção segura de alimentos durante a pandemia de Covid-19. Disponível

- em: http://portal.anvisa.gov.br/documents/219201/4340788/NOTA_TECNICA_N__48___Boas_Praticas_e_Covid_19__Revisao_final.pdf/ba26fbe0-a79c-45d7-b8bd-fbd2bfdb2437. Acessado em 02/07/2020.
10. BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. NOTA TÉCNICA Nº 18/2020/SEI/GIALI/GGFIS/DIRE4/ANVISA. Ementa: Covid-19 e as Boas Práticas de Fabricação e Manipulação de Alimentos. Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/documents/219201/4340788/NT+18.2020+-+Boas+Pr%C3%A1ticas+e+Covid+19/78300ec1-ab80-47fc-ae0a-4d929306e38b>. Acessado em 02/07/2020.
 11. BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. NOTA TÉCNICA Nº 49/2020/SEI/GIALI/GGFIS/DIRE4/ANVISA. Ementa: Orientações para os serviços de alimentação com atendimento direto ao cliente durante a pandemia de Covid-19. Disponível em: http://portal.anvisa.gov.br/documents/219201/4340788/NOTA_TECNICA_N__49.2020.GIALI__orientacoes_atendimento_ao_cliente.pdf/e3cb8332-e236-482f-b446-cb2a39dc4589. Acessado em 03/07/2020.
 12. Associação Nacional de Restaurantes – ANR. Protocolo de Procedimentos de Boas Práticas das Operações para Restaurantes, Bares e Lanchonetes Pós-Covid-19. Disponível em: <https://www.anrbrasil.org.br/new/boaspraticas/ProtocolodeBoasPraticas.pdf>.
 13. [INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 109, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020 - Conjur Normas \(agricultura.gov.br\)](#) (acesso em 20/08/2021)
 14. Termo de compromisso USP. Disponível em: [Termo-de-Compromisso-COVID-2021.pdf \(usp.br\)](#)
 15. Plano de Contingência Alojamento em Residência Universitária 2020/2021 Serviços de Ação Social da Universidade de Coimbra. Disponível em: [Plano Contingência SASUC Alojamento 2020 2021 rev0](#)
 16. Protocolo de Biossegurança e Conduta para Retorno dos Estudantes à Moradia Estudantil da UFLA Janeiro/2021. Disponível em: [Protocolo de Biossegurança e Conduta para retorno da Moradia Estudantil da UFLA final.pdf](#)
 17. REFERÊNCIAS ABNT NBR 13971:2014 - “Sistemas de refrigeração, condicionamento de ar, ventilação e aquecimento — Manutenção programada”. ABNT NBR 16491-3:2008 - “Sistema de ar-condicionado – Sistemas centrais e unitários — Qualidade de ar interior”. BRASIL
 18. Guia de Ações de Biossegurança para Resposta à Pandemia pela Covid-19 – Universidade Federal do Rio de Janeiro – 2020. Disponível em: <https://igeo.ufrj.br/wp-content/uploads/2020/10/GUIA-BIOSSEGURANCA-UFRJ.pdf>. Acesso em: 03 de set. de 2021. UNB.
 19. Recomendações de Saúde e Segurança do Trabalho a Serem Implementadas no Âmbito da Universidade de Brasília para o Enfrentamento da COVID-19. Universidade de Brasília – 2020. Disponível em: http://repositoriocovid19.unb.br/wpcontent/uploads/2021/04RECOMENDACOES__DSQVT__Covid_19__v.1_revisado.pdf. Acesso em: 03 de set. de 2021. UPORTO [Universidade do Porto]. (2020).
 20. COVID 19: recomendações para a retoma da atividade presencial. Disponível em: https://www.up.pt/covid-19/wp-content/uploads/sites/513/2020/04/Retoma_atividade_presencial.pdf. Acesso em 03 de set. de 2021

ANEXOS

ANEXO I:

PROCEDIMENTO PARA ESTUDANTES RESIDENTES NA MORADIA ESTUDANTIL COM SINTOMAS RESPIRATÓRIO SUGESTIVOS DE COVID OU CONTATO DE ALTO RISCO COM PESSOAS SUSPEITAS OU CONFIRMADAS:

Recomendações ao Gestor do Instituto e gestor da Residência estudantil:

- ✓ Definir responsável pelo acesso ao quarto de isolamento e distribuição dos Kits de isolamento.
- ✓ Garantir acesso telefônico ou outro meio equivalente, 24 horas por dia e 7 dias por semana, para o caso de o estudante necessitar avaliação e orientação do serviço de saúde.
- ✓ Garantir que os itens necessários à permanência no isolamento sejam entregues na porta do quarto ou da área de isolamento, não devendo ocorrer quaisquer contatos interpessoais neste caso;
- ✓ Comunicar familiares ou responsáveis a necessidade de isolamento e das condições de saúde do estudante. A comunicação é obrigatória no caso de estudantes menores de idade. Para estudantes maiores de idade a comunicação a familiares é recomendada (suporte familiar pode ser muito importante) mas não é obrigatória;
- ✓ Disponibilizar transporte para caso seja necessário o deslocamento do estudante e não haja justificativa de acionamento da ambulância, como, por exemplo, caso de testagem em fase de transmissão (RT-PCR ou Pesquisa de antígeno);
- ✓ Fornecer “Kit de isolamento”:
 - a. Máscaras cirúrgicas ou PFF2 em quantidade suficiente para o período de isolamento;
 - b. Oxímetro de pulso;
 - c. Termômetro;
 - d. Água e alimentos não perecíveis (definido por nutricionista) ou fluxo bem estabelecido de entrega de alimentos e água na porta do isolamento;
 - e. Dispensador de álcool em gel ou sabonete líquido para higienização das mãos;
 - f. Tolhas de papel.
 - g. Lixeira e saco de plástico;
 - h. Produtos de limpeza para higienização do quarto e banheiro será realizada pelo próprio residente.

Recomendações aos residentes que apresente sinais e/ou sintomas suspeitos de infecção por coronavírus ou seja contactante de alto risco:

- Se em quarto com ocupação individual – ficar no quarto, entrar em contato com pessoa previamente definida para dispensar o kit de isolamento.

- Se em quarto com ocupação dupla – pedir ao colega de quarto para solicitar apoio ao responsável para deslocar-se até área de isolamento definida para a sua Residência, solicitando também o Kit de Isolamento.

Em ambas as situações, ao iniciar o isolamento, o estudante deve colocar uma máscara cirúrgica ou PFF2, ajustando-a bem à face, de modo a permitir a oclusão completa do nariz, da boca e das áreas laterais da face mantendo o uso durante todo o período de isolamento.

Simultaneamente, deve entrar em contato com o serviço de saúde do campus para avaliação e orientação. Caso o serviço de saúde do Instituto esteja indisponível no momento (fora do

horário regular de trabalho), o estudante deve aguardar em isolamento, até disponibilidade do serviço de saúde do campus.

Em caso de falta de ar ou outros sintomas que indiquem gravidade, deve entrar em contato imediato com o serviço móvel de urgência – SAMU - pelo telefone 192 para avaliação e orientações de forma remota ou, se necessário, presencial.

Orientações durante a permanência em isolamento.

Manter o local de isolamento bem ventilado, com janela para o exterior abertas e a porta sempre fechada;

Fazer uso de máscaras cirúrgica ou PFF2 durante todo o período de isolamento

Ingerir bastante líquido, preferencialmente água. A hidratação é muito importante para fortalecer o sistema imunológico.

Lavar as mãos com água e sabão ou higienizá-las com álcool gel com frequência e sempre que tocar a face.

Só sair do quarto em situação de extrema necessidade;

Caso seja necessário o contato com outras pessoas, manter a distância recomendada de no mínimo 1,5m, uso obrigatório de máscara cirúrgica ou PFF2 bem ajustadas à face e limitar o tempo de contato;

Os resíduos, tais como lenços, restos de comida ou outro lixo doméstico produzido devem ser cuidadosamente acondicionados e descartados em sacos plásticos. É sempre preferível utilizar um contentor de resíduos de abertura não manual, como os acionados por pedal. O saco de plástico só deve ser cheio até 2/3 da sua capacidade e deve ser bem fechado com 2 nós apertados. O saco bem fechado deve ser colocado dentro de um segundo saco de plástico, que também deve ser fechado com 2 nós apertados.

MONITORANDO OS SINTOMAS:

A temperatura corporal deve ser medida e registada duas vezes ao dia, no início e no final do dia, mesmo na ausência de sintomas. Caso tenha sensação de febre a temperatura deve ser aferida também neste momento.

A oximetria de pulso deve ser aferida e registrada duas vezes ao dia, mesmo na ausência de sintomas. Caso tenha percepção de falta de ar a oxigenação do sangue deve ser verificada e registrada também neste momento.

Se desenvolver sintomas ou sentir algum agravamento do seu estado de saúde como os descritos abaixo como SINAIS DE ALERTA, entrar em contato com o serviço de saúde do campus. Se a gravidade assim o justificar, ligar para 192 (SAMU).

SINAIS DE ALERTA:

- Reaparecimento, agravamento ou persistência de febre;
- Dificuldade respiratória ou falta de ar ou saturação menor que 95%
- Fadiga intensa e anormal;
- Outros sintomas que motivem a necessidade de falar com um profissional de saúde.

Sempre que possível, realizar um contato prévio com o serviço de saúde, avaliando viabilidade de atendimento remoto (tele consulta com prescrição de medicação à distância).

Todos os estudantes da Moradia Estudantil devem intensificar os cuidados e promover medidas sanitárias adequadas no sentido de assegurar a saúde de toda comunidade residente.

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL PARA CONTROLE DA PANDEMIA DE COVID-19

Declaro estar ciente dos riscos da transmissão da Covid 19 e que deverei colaborar efetivamente para manter as medidas de prevenção e proteção pessoal, contribuindo para o controle da pandemia. Ademais, declaro que:

- a) me manterei atualizado, por meio de fontes confiáveis, sobre as formas de transmissão do novo coronavírus19, incluindo suas mutações, e sobre as medidas de prevenção e proteção pessoal;
- b) não apresento nenhum sintoma característico da Covid 19 (gripais/resfriados) atualmente e não os apresentei nos últimos 10 dias;
- c) não apresentando sintomas, me disponho a compartilhar o alojamento/moradia com demais alunos, que igualmente não apresentam sintomas e que é de minha responsabilidade meus cuidados de saúde e convívio com demais alunos e pessoas;
- d) informarei à Coordenadoria de Moradia e ao setor de Saúde, caso apresente sintomas gripais, que possam ser de Covid 19, procurando imediatamente o atendimento remoto do serviço de saúde;
- e) utilizarei adequadamente, obrigatoriamente e continuamente a máscara facial de proteção em todos os espaços do campus, inclusive no interior dos apartamentos;
- f) não irei participar ou promover festas ou qualquer outro tipo de evento não acadêmico, que envolva aglomeração de pessoas, dentro ou fora da Moradia Estudantil;
- g) evitarei o uso compartilhado de objetos, principalmente utensílios domésticos, sejam no apartamento ou nos demais espaços;
- h) manterei o apartamento, limpo e arejado, com janelas abertas, sempre que possível;
- i) providenciarei produtos de higienização pessoal, como álcool gel 70% e sabonete;
- j) evitarei aglomerações de pessoas, tanto dentro da Moradia Estudantil, como nos demais espaços do campus;
- k) não receberei visitas (diárias ou pernoites) nos espaços da Moradia Estudantil e Alojamento, uma vez que elas estão temporariamente proibidas;
- l) contribuirei com o bem-estar coletivo dos estudantes da moradia e me disponibilizarei a ajudar em caso de necessidade de casos suspeitos ou confirmados;
- m) tratarei respeitosamente colegas caso estes apresentem indicação de isolamento;
- n) atualizarei o contato familiar, celular e telefone residencial no SUAP e na coordenação da assistência estudantil;
- o) realizar um cronograma fixo de permanência no campus por todo o período, não retornando para minha cidade de origem nem durante as folgas, sob pena de perder o direito à vaga imediatamente.

Declaro, para os devidos fins, que li e aceitei o termo descrito acima, e afirmo que todas as informações preenchidas neste formulário são verdadeiras perante o Poder Público, sob as penas da lei.

Em caso de descumprimento do presente termo, o estudante será penalizado com o desligamento automático da Moradia Estudantil.

LOCAL: _____ DATA: ____/____/_____

Assinatura

ANEXO III – Em construção pelo Comitê Interno.

ANEXO IV

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO - POP 01
ASSUNTO: BARREIRAS SANITÁRIAS
1. Objetivo: Regular a entrada de pessoas nas unidades do IFSertãoPE, no sentido de orientá-las e estimular o cumprimento dos cuidados preventivos para controlar a disseminação do coronavírus.
2. Aplicação: Este procedimento aplica-se aos discentes, servidores, colaboradores e visitantes do IFSertãoPE.
3. Procedimentos: Realização de Barreiras Sanitárias preferencialmente, na área da guarita, no momento da chegada dos servidores, discentes, colaboradores e público externo. Frequência: Uma vez, antes do início de cada turno de aulas e sempre que houver a entrada de pessoas no campus. Responsável: Profissionais de saúde, membros do Comitê local e/ou servidor capacitado e designado por cada campus. EPI: Máscara, luvas, protetor facial. Materiais: Termômetro infravermelho, dispositivos para higienização das mãos (borrifador/dispenser/totem de álcool em gel 70%, lavatórios com sabão e papel toalha) e máscaras para entrega (se necessário). Instruções: <ol style="list-style-type: none">1. Verificar a temperatura dos usuários que entram no campus, por meio de termômetros infravermelhos e em interação com as orientações dos profissionais do setor de saúde;2. Verificar o uso obrigatório e adequado das máscaras;3. Orientar e encaminhar para a higienização das mãos com água e sabão ou com álcool 70% em gel;4. Encaminhar para área destinada à higienização da sola dos sapatos (Pedilúvios);5. Orientar a comunidade acadêmica que a entrada de pessoas com sintomas da covid-19 e/ou que não estejam portando máscaras de forma correta não será permitida. * Todos estes procedimentos serão adotados para pedestres e passageiros de veículos. Acionar algum profissional, preferencialmente da área de saúde, para avaliação e orientação imediata de sintomáticos. Frequência: Sempre que for detectado pessoa com estado febril (temperatura > 37,5°C) ou que apresente alguns dos seguintes sintomas: Fadiga/astenia; Cefaleia; Tosse, seca ou produtiva; Mialgia; Dor de garganta; Congestão nasal / Coriza; Queixas gastrointestinais – diarreia, náuseas, vômitos. Responsável: Profissionais de saúde, membros do Comitê local e/ou servidor capacitado e designado por cada campus. EPI: Máscara, luvas, protetor facial. Materiais: borrifadores com álcool 70% e máscaras para entrega (se necessário) Instruções: <ol style="list-style-type: none">1. Caso não seja possível uma abordagem imediata, conduzir a pessoa para sentar em local ventilado enquanto aguarda a avaliação e orientações;2. Disponibilizar, álcool 70% em gel e material educativo com informações sobre a adequada higiene das mãos e uso de máscara;3. Acionar o setor de saúde para dar seguimento a avaliação;4. Caso no horário não haja profissional de saúde disponível para o atendimento, orientar para que a pessoa procure um atendimento na rede de saúde de seu município para iniciar a investigação e o acompanhamento. Em se tratando de estudante com menos de 18 anos, pedir apoio ao Serviço Social ou Setor de Apoio ao Ensino (SAE) para contatar a família e passar as orientações.
4. Elaboração: Comitê Central de Enfrentamento da COVID-19.
5. REFERÊNCIAS Plano de contingência do Instituto Federal do Piauí para enfrentamento do novo coronavírus / organizadores, Catarina Angélica Carvalho Pereira... [et al.]. - Teresina: IFPI, 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. Protocolo de Manejo Clínico do Coronavírus (COVID-19) na Atenção Primária à Saúde. Disponível em: <https://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2020/Abril/08/20200408-ProtocoloManejo-ver07.pdf>. Acesso em: 18 de maio 2020.

_____. Conselho Federal de Enfermagem. Recomendações gerais para organização dos serviços de saúde e preparo das equipes de enfermagem. Versão 2. Atualização 22 de abr de 2020. Disponível em: http://www.cofen.gov.br/wp-content/uploads/2020/04/cofen_covid-19_cartilha_v3-4.pdf). Acesso em: 22 de mai 2020

DE CHECCHI, Maria Helena Ribeiro et al. Guia de segurança para profissionais atuantes na atenção primária à saúde durante a pandemia de COVID-19. **Guia de segurança para profissionais atuantes na atenção primária à saúde durante a pandemia de Covid-19, 2020.**

ANEXO V

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO - POP 02
ASSUNTO: DETECÇÃO E ABORDAGEM DOS SINTOMÁTICOS
4. Objetivo: Reduzir o risco de disseminação do coronavírus pelo contato com caso suspeito ou confirmado dentro da Instituição.
5. Aplicação: Este procedimento aplica-se aos discentes, servidores, colaboradores e visitantes do IF Sertão-PE.
6. Procedimentos: Atendimento pelo Setor de Saúde Frequência: Sempre que houver encaminhamentos, agendamentos e por demanda espontânea. Responsável: Médico(a), enfermeira(o) e técnicas(o) de enfermagem. EPI: máscara cirúrgica ou tipo N95, N99, N100, PFF2 ou PFF3, touca, óculos ou protetor facial, avental impermeável descartável, luvas e propés, de acordo com o atendimento e procedimentos realizados. Materiais: formulário para investigação (Apêndice, link: https://docs.google.com/document/d/1UiCHRnV-LHggy7LHBcdrvKL1uJvk7bise5tI8nLW9NU/edit); esfigmomanômetro, estetoscópio, termômetro, oxímetro. Instruções: <ol style="list-style-type: none">1. Realizar a limpeza e desinfecção dos equipamentos antes e após o atendimento com álcool 70% ou solução de hipoclorito de sódio a 0,05% (25 ml de hipoclorito de sódio para 975ml de água);2. Realizar a higienização das mãos antes e depois do atendimento, o que inclui a adequada limpeza com água e sabonete líquido (se possível, sabonete líquido antisséptico) ou com álcool 70% em gel, se não houver sujidades aparentes. Secar as mãos com papel toalha;3. Usar EPIs (máscara cirúrgica ou N95/equivalente, touca, óculos ou protetor facial, avental impermeável descartável, luvas e propés) de acordo com o atendimento e procedimentos realizados;4. Realizar o atendimento de forma individual, sistemática e sigilosa por meio da consulta médica, consulta de enfermagem (enfermeiro(a)), ou atender por demanda espontânea.5. Atentar para os fatores de risco, como:<ul style="list-style-type: none">• Doença respiratória, cardíaca ou renal crônica;• Portadores de tuberculose e hanseníase e outras doenças infecciosas crônicas;• Transplantados de órgãos sólidos e de medula óssea;• Imunossupressão e/ou medicamentos;• Portadores de doenças cromossômicas e com estados de fragilidade imunológica;• Diabetes;• Hipertensão;• Pessoas com mais de 60 anos;• Gestantes ou puérperas até 45 dias (consideradas de risco em virtude de outras síndromes respiratórias)6. Investigar sintomas como: tosse, dor de garganta, anosmia, mialgia, fadiga, desconforto ou esforço respiratório com ou sem febre, sintomas gastrointestinais, como diarreia (mais raros), conforme formulário para investigação (https://docs.google.com/document/d/1UiCHRnV-LHggy7LHBcdrvKL1uJvk7bise5tI8nLW9NU/edit);7. Referenciar o sintomático sem comorbidades e/ou sinais de gravidade, para Teleatendimento ou Estratégia Saúde da Família (ESF) e orientar sobre o isolamento domiciliar;8. Se houver sintomas respiratórios graves, como: Febre por mais de 24h; Dispneia; Dificuldade para respirar; Exacerbação de doença respiratória preexistente; Irritabilidade / Confusão mental; Batimentos de asas de nariz; Cianose; Tiragens intercostais; FR > 30 resp/min; FC > 125 bpm/min; Pacientes considerados grupos de risco; direcione ao Centro de Referência/Atenção Especializada ou acione imediatamente o serviço de Atendimento Médico de Urgência/Emergência (SAMU) ou ambulância do município;9. Solicitar ao Serviço Social ou SAE do campus que entre em contato com os familiares da pessoa atendida para acompanhamento até o serviço de saúde indicado para o caso. Caso não consiga realizá-lo de imediato, o profissional que prestou o atendimento deverá acompanhá-lo até que algum familiar chegue ao local.10. Orientar para que mantenha o setor de saúde informado sobre o seu quadro clínico e diagnóstico;

11. Orientar o isolamento dos sintomáticos seguindo os critérios e tempo de retorno abaixo:
- afastamento das atividades presenciais durante 10 dias a contar a partir do aparecimento dos primeiros sintomas ou 20 dias quando doença grave por Covid-19; e
 - 24 horas sem febre, sem o uso de medicamentos para baixar a febre; e
 - Melhora dos sintomas de Covid-19.

12. Os casos em que não há sintomas, mas apresentam RT-PCR positivo, recomendar o afastamento das atividades escolares de 10 dias desde o dia da coleta do teste viral para Covid-19 positivo. Se a pessoa da comunidade acadêmica desenvolver sintomas após o teste RT-PCR com SARS-CoV-2 detectado deverá seguir os critérios de isolamento descritos em Isolamento de pessoas sintomáticas;

13. Para os contatantes de casos de covid-19, o afastamento deve ser de 14 dias desde o último dia que teve contato próximo com alguém com infecção por Covid-19 (suspeita ou confirmada). Em caso de sintomas, seguir os critérios de isolamento descritos em Isolamento de pessoas sintomáticas.

14. O setor de saúde deverá comunicar a coordenação de curso com o objetivo de justificar as ausências;

15. Registrar de forma detalhada o atendimento com a assinatura do paciente.

Observações:

Não utilizar adornos (anéis, pulseiras, relógios, colares, piercing, brincos, crachás pendurados com cordão) durante o período de trabalho.

Manter os cabelos presos e arrumados e unhas limpas, aparadas e de preferência sem esmalte.

Dar preferência ao uso de sapatos fechados.

6. **Elaboração:** Comitê Central de Enfrentamento da COVID-19.

7. REFERÊNCIAS

Plano de contingência do Instituto Federal do Piauí para enfrentamento do novo coronavírus / organizadores, Catarina Angélica Carvalho Pereira... [et al.]. - Teresina: IFPI, 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. Protocolo de Manejo Clínico do Coronavírus (COVID-19) na Atenção Primária à Saúde. Disponível em: <https://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2020/Abril/08/20200408-ProtocoloManejo-ver07.pdf>. Acesso em: 18 de mai 2020.

_____. Conselho Federal de Enfermagem. Recomendações gerais para organização dos serviços de saúde e preparo das equipes de enfermagem. Versão 2. Atualização 22 de abr de 2020. Disponível em: <http://www.cofen.gov.br/wp-content/uploads/2020/04/cofen_covid-19_cartilha_v3-4.pdf>. Acesso em: 22 de mai 2020

Brasil. Ministério da Saúde. Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ. Contribuições para o retorno às atividades escolares presenciais no contexto da pandemia de covid-19. Brasília: Ministério da Saúde, 2020. Disponível em: <https://portal.fiocruz.br/documento/contribuicoes-para-o-retorno-atividades-escolares-presenciais-no-contexto-da-pandemia-de>.

DE CHECCHI, Maria Helena Ribeiro et al. Guia de segurança para profissionais atuantes na atenção primária à saúde durante a pandemia de COVID-19. **Guia de segurança para profissionais atuantes na atenção primária à saúde durante a pandemia de Covid-19**, 2020.

ANEXO VI

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO - POP 03
ASSUNTO: HIGIENIZAÇÃO E MEDIDAS COMPLEMENTARES DE SEGURANÇA SANITÁRIA PARA USO DO CARRO OFICIAL
1. Objetivo: Reduzir o risco de disseminação do coronavírus durante a utilização do carro oficial.
2. Aplicação: Este procedimento aplica-se aos carros oficiais do IFSertãoPE.
3. Procedimentos: 1. Higienização prévia dos carros oficiais: Frequência: Uma vez, antes do retorno oficial às aulas. Responsável: Motorista e Auxiliar de Serviços Gerais. EPI: Máscara, botas, luvas de borracha, protetor facial e capote descartável ou impermeável Materiais: Borrifador/pulverizador, detergente ou álcool 70%, hipoclorito de sódio ou água sanitária, panos de limpeza. Instruções: <ol style="list-style-type: none">1. Envie o carro para lavagem completa em estabelecimento próprio para esta finalidade;2. Antes de começar a higienização do carro, vista as botas, luvas de borracha, máscara e protetor facial;3. Prepare uma solução clorada a 0,5%, sendo 1 copo de 250ml de água sanitária para 750ml de água;4. Adicione a solução clorada no pulverizador/borrifador;5. Aplique a solução clorada nos pneus do carro oficial;6. Retire os tapetes do carro, aplique a solução clorada com pulverizador/borrifador e deixe secar;7. Prepare uma solução clorada a 0,05%, sendo 25ml de água sanitária para 975ml de água;8. Aplique a solução clorada a 0,05%, com borrifador ou pano limpo, no painel, bancos, direção, marcha, freio de mão, retrovisores, maçanetas internas, dispositivo ajustador do banco e cintos de segurança;9. Deixe secar;10. Higienize as mãos com água e sabão ou álcool 70%. 2. Higienização do carro (rotina): Frequência: Antes do transporte de passageiros. Responsável: Motorista. EPI: Máscara, luvas de borracha, protetor facial. Materiais: Borrifador, hipoclorito de sódio/água sanitária/álcool 70%, panos ou papel toalha. Instruções: <ol style="list-style-type: none">1. Antes da entrada de passageiros no carro, higienize embalagens ou materiais, se houver, com álcool 70% ou solução clorada (dependendo do material);2. Aplique a solução clorada a 0,05% ou álcool 70%, com borrifador ou pano limpo, no painel, bancos, direção, marcha, freio de mão, retrovisores, maçanetas internas, dispositivo ajustador do banco e cintos de segurança;3. Deixe secar. 4. Medidas de segurança sanitária: Frequência: Em todas as viagens no carro oficial. Responsáveis: Motorista e passageiros. EPI: Máscara de proteção. Materiais: Álcool 70% Instruções: <ol style="list-style-type: none">1. Higienize as mãos com álcool 70%;2. Coloque a máscara e ajuste-a ao rosto adequadamente;3. Higienize novamente as mãos com álcool 70%;4. Passageiro: escolha um local que garanta uma distância segura, se possível;5. Mantenha os vidros do carro abertos para proporcionar a ventilação natural.
4. Elaboração: Comitê Central de Enfrentamento da COVID-19.
5. REFERÊNCIAS Conselho Federal de Química. Solução caseira para eliminar o coronavírus da sua casa. Disponível em: < http://cfq.org.br/wp-content/uploads/2020/03/Review_a%CC%81gua_sanita%CC%81ria-versa%CC%83o-23_03_-2020-versa%CC%83o_3.pdf >. Acesso em: 20 de maio de 2020. Secretaria de Saúde do Paraná. Orientações gerais para prevenção da Covid-19 em transporte sanitário. Disponível em: < http://www.saude.pr.gov.br/arquivos/File/NO_20_ORIENTACOES_GERAIS_PARA_PREVENCAO_DA_COVID_19_EM_TRANSPORTE_SANITARIO.pdf >. Acesso em 20 de maio de 2020.

ANEXO VII

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO - POP 04
ASSUNTO: RECOMENDAÇÕES E ALERTAS SOBRE PROCEDIMENTOS DE LIMPEZA DO CAMPUS/REITORIA
Objetivo: Sistematizar a limpeza de salas, mobiliários, laboratórios, banheiros, bebedouros, entre outros espaços, equipamentos e ambientes, com a finalidade de reduzir o risco de disseminação do novo coronavírus.
Categorias de higienização: As evidências atuais sugerem que o novo coronavírus pode permanecer viável por horas e até dias em determinadas superfícies, dependendo do tipo de material. Portanto, a limpeza de objetos e superfícies, seguida de desinfecção, são medidas recomendadas para a prevenção da Covid-19 e de outras doenças respiratórias virais em ambientes comunitários. Limpeza - refere-se à remoção de microorganismos, sujeiras e impurezas das superfícies. A limpeza não mata os microorganismos, mas, ao removê-los, diminui o número e o risco de propagação da infecção; Desinfecção - refere-se ao uso de produtos químicos para matar microorganismos em superfícies.
Aplicação: Este procedimento aplica-se à limpeza e desinfecção de todas as unidades do IFSertãoPE.
Princípios Básicos para limpeza e desinfecção de superfícies: <ol style="list-style-type: none">1. Proceder à frequente higienização das mãos;2. Não utilizar adornos (anéis, pulseiras, relógios, colares, piercing, brincos, crachás pendurados com cordão) durante o período de trabalho;3. Manter os cabelos presos e arrumados e unhas limpas, aparadas e de preferência sem esmalte;4. O uso de Equipamento de Proteção Individual (EPI) deve ser apropriado para a atividade a ser exercida;5. Todos os produtos saneantes utilizados devem estar devidamente registrados ou notificados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa);6. Deve-se utilizar um sistema compatível entre equipamento e produto de limpeza e desinfecção de superfícies (apresentação do produto, diluição e aplicação);7. Todos os equipamentos de trabalho deverão ser limpos a cada término da jornada laboral.
Regras de limpeza: <ol style="list-style-type: none">1. Iniciar a limpeza sempre do local mais limpo para o mais sujo;2. Da esquerda para direita;3. De cima para baixo;4. Do distante para o mais próximo;5. Usar sempre panos diferentes entre os ambientes;6. Limpar em faixas paralelas, com movimentos ritmados, longos e retos;7. Colocar força no movimento;8. Lavar o pano, após utilizar todas as dobras;9. Repetir a operação quantas vezes forem necessárias para promover a limpeza;10. Secar bem toda a estrutura;11. Trocar a água dos baldes sempre que visivelmente sujas.
Procedimentos: Descontaminação com álcool 70% ou solução de água sanitária na concentração de 0,05% de superfícies diversas (como mesas, cadeiras, bancadas, portas, maçanetas, chaves, objetos de decoração, torneiras, bebedouros), após a limpeza com água e detergente neutro. Desinfecção de banheiros e pisos com solução de água sanitária na concentração de 0,5% após limpeza com água e sabão. Frequência: a cada mudança de turno ou sempre que necessário Responsável: Equipe de Limpeza - Auxiliares de Serviços Gerais EPI: Máscaras, botas impermeáveis de cano longo, luvas de borracha de cano longo, protetores faciais e capote impermeável (para uso durante limpeza do banheiro) Materiais: Borrifador/pulverizador, detergente, álcool 70%, água sanitária, panos de limpeza, rodo, balde, água
Instruções: <ol style="list-style-type: none">1. Higienizar as mãos com água e sabão ou álcool 70%;2. Colocar a máscara e o protetor facial;3. Calçar as luvas;

4. Calçar as botas;
 5. Fazer a diluição de concentrações de soluções de água sanitária em recipientes diferentes:
 - Concentração de 0,05%: Numa garrafa com capacidade para 1 litro adicione um pouco de água; separe 25 mL de água sanitária e acrescente; na sequência, complete o volume da garrafa com mais água e agite para homogeneizar;
 - Concentração de 0,5%: Numa garrafa com capacidade para 1 litro adicione um pouco de água; separe 250 mL de água sanitária e acrescente; na sequência, complete o volume da garrafa com mais água e agite para homogeneizar;
 6. Realizar a desinfecção de superfícies diversas (como mesas, cadeiras, bancadas, portas, maçanetas, chaves, objetos de decoração, torneiras, bebedouros) com álcool 70% ou solução de água sanitária 0,05%;
 7. Realizar a limpeza dos pisos com varredura úmida, ensaboar, enxaguar, secar e após isso, fazer desinfecção com solução de água sanitária 0,5%;
 8. Realizar a limpeza de banheiros com água e sabão e após isso, fazer desinfecção com solução de água sanitária 0,5%;
 9. Quando estiver com as luvas não se deve tocar em maçanetas, portas, telefones e outros locais;
 10. Lavar e Desinfetar luvas e botas após a utilização;
 11. Higienizar as mãos com água e sabão ou álcool 70%.
- * Não varrer superfícies a seco, pois esse ato favorece a dispersão de microrganismos que são veiculados pelas partículas de pó. Utilizar a varredura úmida, que pode ser realizada com mops ou rodo e panos de limpeza de pisos.

Elaboração: Comitê Central de Enfrentamento da COVID-19.

REFERÊNCIAS

O serviço de limpeza e desinfecção de superfícies. Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/documents/33852/271892/Manual%2Bde%2BLimpeza%2Be%2BDesinfec%C3%A7%C3%A3o%2Bde%2BSuperf%C3%ADcies/1c9cda1e-da04-4221-9bd1-99def896b2b5> .Acesso em: 27 de maio de 2020.

NOTA TÉCNICA Nº 34/2020/SEI/COSAN/GHCOS/DIRE3/ANVISA. Disponível em: [http://portal.anvisa.gov.br/documents/219201/4340788/SEI ANVISA+-+0976782+-+Nota+T%C3%A9cnica.pdf/1cdd5e2f-fda1-4e55-aaa3-8de2d7bb447c](http://portal.anvisa.gov.br/documents/219201/4340788/SEI_ANVISA+-+0976782+-+Nota+T%C3%A9cnica.pdf/1cdd5e2f-fda1-4e55-aaa3-8de2d7bb447c) Acesso em: 27 de maio de 2020.

NOTA TÉCNICA Nº 22/2020/SEI/COSAN/GHCOS/DIRE3/ANVISA. Disponível em: http://portal.anvisa.gov.br/documents/2857848/5624592/Nota+T%C3%A9cnica_Desinfec%C3%A7%C3%A3o+cidades.pdf/f20939f0-d0e7-4f98-8658-dd4aca1cbfe5 Acesso em: 27 de maio de 2020.

Conselho Federal de Química. Solução caseira para eliminar o coronavírus da sua casa. Disponível em: http://cfq.org.br/wp-content/uploads/2020/03/Review_a%CC%81gua_sanita%CC%81ria-versa%CC%83o-23_03_-2020-versa%CC%83o_3.pdf . Acesso em: 27 de maio de 2020.

ANEXOS VII a X (Instrução Normativa nº 37, de 25 de março de 2021 e Instrução Normativa nº 109, de 29 de outubro de 2020).

ANEXO VII

AUTODECLARAÇÃO DE USO DE TRANSPORTE COLETIVO NO DESLOCAMENTO PARA O LOCAL DE TRABALHO

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, declaro para fins específicos de atendimento ao disposto na Instrução Normativa nº 109, de 29 de outubro de 2020, que me enquadro em situação de priorização para efeito de afastamento das atividades presenciais, preferencialmente por trabalho remoto, em razão de utilizar transporte público coletivo no deslocamento para o local de trabalho. Declaro, ainda, pelas mesmas razões, que não exercerei nenhuma outra atividade remunerada em caráter presencial durante esse mesmo período. Declaro, por fim, que estou ciente de que a prestação de informação falsa me sujeitará às sanções penais, cíveis e administrativas previstas em Lei.

_____, ____ de _____ de _____.

Local e data

Assinatura

ANEXO VIII

AUTODECLARAÇÃO DE CASO SUSPEITO DE COVID-19/SINAIS OU SINTOMAS GRIPAIS

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, declaro para fins específicos de atendimento ao disposto na Instrução Normativa nº 109, de 29 de outubro de 2020, que devo ser submetido a afastamento em razão de apresentar sinais ou sintomas gripais, com data de início _____, estando ciente que devo procurar atendimento de saúde e retornar às atividades presenciais, 24 (vinte e quatro) horas após a resolução de febre sem uso de medicamentos antitérmicos e remissão dos sintomas respiratórios, caso não tenha sido confirmado o diagnóstico de Covid-19 ou outra doença que enseje no afastamento por motivo de saúde. Declaro, por fim, que estou ciente de que a prestação de informação falsa me sujeitará às sanções penais, cíveis e administrativas previstas em Lei.

_____, ____ de _____ de _____.

Local e data

Assinatura

ANEXO IX

AUTODECLARAÇÃO DE CUIDADO E COABITAÇÃO COM IDOSOS OU PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E INTEGRANTES DO GRUPO DE RISCO PARA A COVID-19.

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____ declaro para fins específicos de atendimento ao disposto na Instrução Normativa nº 109, de 29 de outubro de 2020, que em razão de ter sob meu cuidado e coabitação uma ou mais pessoas com suspeita ou confirmação de diagnóstico de infecção por COVID-19, idoso, pessoa com deficiência ou integrante do grupo de risco para a COVID-19, devo ser submetido a isolamento por meio trabalho remoto com data de início _____, enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus. Declaro, mais, que estou ciente de que a prestação de informação falsa me sujeitará às sanções penais, cíveis e administrativas.

_____, ____ de _____ de _____.
Local e data

Assinatura

AUTODECLARAÇÃO DE SAÚDE

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, declaro para fins específicos de atendimento ao disposto na Instrução Normativa nº 109, de 29 de outubro de 2020, que me enquadro em situação de priorização para efeito de afastamento das atividades presenciais, preferencialmente por trabalho remoto, em razão de possuir fator, condição ou situação de risco para agravamento de Covid-19. Declaro, ainda, pelas mesmas razões, que não exercerei nenhuma outra atividade remunerada em caráter presencial durante esse mesmo período. Declaro, por fim, que estou ciente de que a prestação de informação falsa me sujeitará às sanções penais, cíveis e administrativas previstas em Lei.

_____, ____ de _____ de _____.

Local e data

Assinatura

ANEXO X

AUTODECLARAÇÃO DE FILHO(S) OU MENOR SOB GUARDA EM IDADE ESCOLAR

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____ declaro para fins específicos de atendimento ao disposto na Instrução Normativa nº 109, de 29 de outubro de 2020, que tenho filho ou menor sob guarda em idade escolar ou inferior e que necessitam da minha assistência, portanto, necessito ser submetido a trabalho remoto com data de início _____, e enquanto vigorar a norma local, conforme o ato normativo _____, que suspendeu as atividades escolares ou em creche, por motivos de força maior relacionadas ao Coronavírus. Declaro, ainda, pelas mesmas razões, que não exercerei nenhuma outra atividade remunerada em caráter presencial durante esse período e que não possuo cônjuge, companheiro ou outro familiar adulto que comigo resida apto a prestar assistência aos meus filhos em idade escolar. Declaro, por fim, que estou ciente de que a prestação de informação falsa me sujeitará às sanções penais, cíveis e administrativas previstas em Lei.

_____, ____ de _____ de _____.

Local e data

Assinatura/padrasto/madrasta ou responsável pela guarda

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Dados cônjuge:

Nome Completo:

Servidor Público ou Empregado Público Federal: () Sim () Não

Dados dos filhos (deve ser preenchido para cada filho):

Dados do menor sob guarda (deve ser preenchido para cada menor):

Nome Completo:

Idade:

Escola: () Pública () Privada

UF da Escola:

Cidade da Escola:

Observações: As recomendações a seguir se baseiam principalmente no documento elaborado pelo comitê central de enfrentamento a COVID - MEDIDAS DE BIOSSEGURANÇA PARA RETORNO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS PRESENCIAIS VERSÃO 3 IF SERTAO PE o qual está em constante atualização e em consonância com publicações oficiais do Ministério da Saúde (MS), Ministério da Educação (MEC), OMS e diferentes instituições. Entretanto, outros documentos também foram consultados e estarão nas referências deste relatório.

Toda a comunidade acadêmica deve estar engajada e em condições de seguir todas as recomendações de segurança ditadas pelas autoridades sanitárias para um retorno seguro as atividades escolares.